



Poder Judiciário de Mato Grosso  
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 09/09/2021 08:04

Numeração Única: 0104855-28.2015.8.11.0000 Protocolo: 104855 Ano: 2015

**Não foi encontrado um processo com este número de protocolo.**

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

▶ PROCESSO DE CONHECIMENTO

▶ PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

▶ PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

▶ PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS

▶ DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Câmara: TRIBUNAL PLENO

Relator: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Recurso(s): Não foi encontrado recurso(s) para este processo

Ação(ões) Este processo não possui ação(ões) principal(ais)  
Principal(ais):

^ Partes

REQUERENTE(S): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

REQUERIDO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Andamentos

13/06/2016

Arquivado

13/06/2016

Trânsito em julgado

CERTIFICO que o acórdão transitou em julgado em 31/05/2016.

15/04/2016

Devolvido (ciente)

...Ciente EM 14/04/2016 - Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de justiça

13/04/2016

**VISTA À PGJ PARA CIÊNCIA DO ACÓRDÃO/DECISÃO**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, nos termos do art. 179, I do NCPC, PARA CIÊNCIA DO V. ACÓRDÃO, COM 01 VOLUME

03/03/2016

**Juntada de Mandado/Ofício cumprido**

Aos 3 dias do mês de março de 2016 faço nestes autos a juntada de cópia dos seguintes Ofícios de ns.:

1) 65/2016/DTP encaminhado ao(à) Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT e

2) 66/2016/DTP encaminhado ao(à) Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cuiabá/MT Do que eu, \_\_\_\_\_ Silvana Aparecida da S. Carvalho, Chefe de Divisão de Passagem de Autos digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

23/02/2016

**Aguardando Cumprimento de Mandado/Ofício**

Aos 23 dia(s) do mês de fevereiro de 2016, faço nestes autos a juntada de fotópia dos seguintes Ofícios datado de 19.2.16: 1)Ofício n.65/2016 encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT e 2)Ofício n.66/2016-DTP, encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá/MT. Do que eu, \_\_\_\_\_, Silvana Aparecida da S. Carvalho, Chefe de Divisão de Passagem de Autos digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

17/02/2016

**Disponibilização/Publicação de Acórdão**

CERTIFICO que o v. acórdão retro foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/TJ n. 9.716 em 16/02/2016 e considerado publicado em 17/02/2016, nos termos do artigo 4º, § 3º da Lei 11.419/2006.

**15/02/2016**

**Aguardando publicação de Acórdão**

Aguardando publicação de acórdão.

**11/02/2016**

**Julgado**

À UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.. Tomaram parte no julgamento: Relator Exmo.Sr. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, 1º Vogal Exmo.Sr. DESA. ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, 2º Vogal Exmo.Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, 3º Vogal Exmo.Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, 4º Vogal Exmo.Sr. DES. PAULO DA CUNHA, 5º Vogal Exmo.Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, 6º Vogal Exmo.Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, 7º Vogal Exmo.Sr. DES. MÁRCIO VIDAL, 8º Vogal Exmo.Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO, 9º Vogal Exmo.Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, 10º Vogal Exmo.Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, 11º Vogal Exmo.Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, 12º Vogal Exmo.Sr. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, 13º Vogal Exmo.Sr. DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, 14º Vogal Exmo.Sr. DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, 15º Vogal Exmo.Sr. DES. MARCOS MACHADO, 16º Vogal Exmo.Sr. DES. DIRCEU DOS SANTOS, 17º Vogal Exmo.Sr. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, 18º Vogal Exmo.Sr. DES. JOÃO FERREIRA FILHO, 19º Vogal Exmo.Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO, 20º Vogal Exmo.Sr. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, 21º Vogal Exmo.Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO, 22º Vogal Exmo.Sr. DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, 23º Vogal Exmo.Sr. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, 24º Vogal Exmo.Sr. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, 25º Vogal Exmo.Sr. DESA. SERLY MARCONDES ALVES, 26º Vogal Exmo.Sr. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, 27º Vogal Exmo.Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

**28/01/2016**

**Certidão**

Certifico que é a seguinte a decisão proferida em sessão hoje realizada neste feito: ADIADO O JULGAMENTO PELO ADIANTADO DA HORA.

**10/12/2015**

**Certidão**

Certifico que é a seguinte a decisão proferida em sessão hoje realizada neste feito: JULGAMENTO ADIADO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

**08/12/2015**

**Disponibilização/Publicação**

CERTIFICO que a PAUTA DE JULGAMENTO foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9.669, de 1º/12/2015 e publicada em 02/12/2015.

**30/11/2015**

**Enviado para Imprensa**

Enviei a PAUTA DE JULGAMENTO ao Diário da Justiça Eletrônico para publicação.

**24/11/2015**

**Certidão**

Por ordem do Presidente do Tribunal de Justiça, certifico a determinação da Publicação de Pauta no Diário da Justiça Eletrônico, ficando designada a primeira Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO para o julgamento, ou a sessão subsequente, observando o prazo do artigo 552, § 1º do Código de Processo Civil. Do que eu, \_\_\_\_\_ Eri Bento Duarte, Gestor Administrativo 3, lavrei e digitei o presente. Eu, \_\_\_\_\_ Belª. Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora do Departamento do Tribunal Pleno a subscrevi em 24 dia(s) do mês de novembro de 2015.

**24/11/2015**

**Remessa**

Enviado para: DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO .

Recebido no(a) DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO em 24/11/2015 15:43:18 pelo Usuário 7982.

**24/11/2015**

**Despacho**

Vistos etc.

Ratifico o já lançado Relatório de fls. 56/56v e, agora, fazendo constar as informações prestadas pelo Município de Cuiabá e a manifestação ministerial de 2º grau, que ratificou parecer anterior, peço inclusão em pauta para julgamento.

Cuiabá, 24 de novembro de 2015.

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

**18/11/2015**

**Concluso ao Relator**

Ao(s) 18 dia(s) do mês de novembro de 2015, faço estes autos conclusos ao(a) RELATOR(A), EXMO.(A) SR.(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

Recebido no(a) GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO em 24/11/2015 14:28:30 pelo Usuário 4996.

**18/11/2015**

**Juntada**

Ao(s) 18 dia(s) do mês de novembro de 2015, faço a estes autos a juntada da Petição protocolada sob n. 163579/2015 em 17/11/2015, subscrita pelo Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador Geral de Justiça, contendo parecer. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de Processamento de Feitos Cíveis Criminais e Administrativo, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

**17/11/2015**

**Devolvido com Parecer**

..Em face do exposto, o Ministério Público restitui o feito, ratificando os termos da inicial e da manifestação de fls. 46/53v, pugnando pela designação de dia para o julgamento da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade. Cuiabá/MT, 16 de Novembro de 2015. Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador Geral de Justiça

**13/11/2015**

**Vista à Procuradoria**

À Douta Procuradoria Geral de Justiça com 01 volume, fls. 68

**12/11/2015**

**Remessa**

Enviado para: DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO .

Recebido no(a) DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO em 12/11/2015 19:03:58 pelo Usuário 7982.

**12/11/2015**

**Despacho**

Vistos etc.

Considerando a juntada das informações prestadas pelo Procurador Geral do Município de Cuiabá, em atendimento ao art. 125, §2º da Constituição Estadual, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento e nova manifestação, caso entenda necessário.

Cuiabá, 12 de novembro de 2015.

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

**10/11/2015**

**Concluso ao Relator**

Ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro de 2015, faço estes autos conclusos ao(a) RELATOR(A), EXMO.(A) SR.(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de Processamento de Feitos Cíveis, Criminais e Administrativos, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

Recebido no(a) GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO em 10/11/2015 14:41:19 pelo Usuário 4996.

**10/11/2015**

**Juntada**

Ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro de 2015, faço a estes autos a juntada da Petição protocolada sob n. 155279/2015 em 03/11/2015, subscrita pelo dr. Rogério Luiz Gallo - Procurador Geral do Município, apresentando INFORMAÇÕES. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de Processamento de Feitos Cíveis Criminais e Administrativo, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

**21/10/2015**

**Juntada de Mandado/Ofício cumprido**

Aos 21 dia(s) do mês de outubro de 2015, faço nestes autos a juntada de fotocópia do Mandado de Citação n. 31/2015-DTP, encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Rogério Gallo, Procurador-Geral do Município de Cuiabá/MT, devidamente recebido em 20/10/15. Do que eu, \_\_\_\_\_ Silvana Aparecida da S. Carvalho, Gestora Administrativa 3, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora, o conferi.

**19/10/2015**

**Aguardando Cumprimento de Mandado/Ofício**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2015, faço nestes autos a juntada de fotocópia do Mandado de Citação n. 31/2015-DTP, de 16/10/2015, encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Rogério Gallo, Procurador-Geral do Município de Cuiabá/MT. Assunto: Citação, pelo de Oficial de Justiça em 19/10/15. Do que eu, \_\_\_\_\_ Silvana Aparecida da S. Carvalho, Gestora Administrativa digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora, o conferi.

**15/10/2015**

**Remessa**

Enviado para: DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO .

Recebido no(a) DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO em 15/10/2015 15:18:15 pelo Usuário 7982.

**15/10/2015**

**Relatório**

R E L A T Ó R I O

EXMA. SRA. DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Egrégio Plenário:

Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado de Mato Grosso em face da Lei Municipal de Cuiabá n.º 3.587/1966.

Sustenta, em síntese, que o município de Cuiabá editou a Lei Municipal n.º 3.587/1996 que vedou, em seu primeiro artigo, o licenciamento e abertura de novas farmácias, quer alopáticas, quer homeopáticas, drogaria, farmácia de manipulação e outros similares, quando estes não observarem a distância mínima de 150 metros de estabelecimento comercial congênere já existente, o que fere o princípio da livre concorrência insculpido no art. 1º da Constituição Estadual de Mato Grosso, razão pela qual requer a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n.º 3.587/1996 do município de Cuiabá, por ofensa ao contido nos artigos 131 e 129, "caput", ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso (fls. 02/04v). Juntou documentos (fls. 05/09).

Não houve pedido de liminar (fl. 16).

Devidamente notificado, o Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá refutou os argumentos da exordial e requereu a improcedência do pedido (fls. 24/26). Juntou documentos (fls. 27/37).

O Município de Cuiabá, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, prestou informações, requerendo, ao final, a improcedência do feito (fls. 42/45).

A douta Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer da lavra da ilustre Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão, pugna pela procedência da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade (fls. 49/53v),

Nos termos do artigo 174, do Regimento Interno deste Tribunal, peço dia para julgamento.

É o relatório.

Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

**01/10/2015**

**Concluso ao Relator**

Ao 1º dia do mês de outubro de 2015, faço estes autos conclusos a RELATORA, EXMA SRA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, com 01 volume. Do que eu, \_\_\_\_\_, Eri Bento Duarte, Gestor Administrativo 3, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

Recebido no(a) GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO em 1/10/2015 16:59:41 pelo Usuário 90.

**01/10/2015**

**Certidão**

CERTIFICO que, o presente feito ficará paralisado neste Departamento aguardando o retorno da Relatora que encontra-se afastada pelo período de 14 a 30/09/2015. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de Processamento de Feitos Cíveis Criminais e Administrativo, digitei este termo ao 1º dia do mês de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

**21/09/2015**

**Devolvido com Parecer**

... Em face do exposto, o MP, ao tempo em que ratifica os termos da inicial, pugna pela procedência da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade. Cuiabá, 16/09/2015. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta.

**04/09/2015**

**Vista à Procuradoria**

À Douta Procuradoria Geral de Justiça em cumprimento ao r. despacho de fls. 16-TJ.

**03/09/2015**

**Juntada**

Ao(s) 3 dia(s) do mês de setembro de 2015, faço a estes autos a juntada da Petição protocolada sob n. 120194/2015 em 01/09/2015, subscrita pelo Dr. Edilson Rosendo da Silva - Procurador do Município de Cuiabá, apresentando INFORMAÇÕES. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de Processamento de Feitos Cíveis Criminais e Administrativo, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

**26/08/2015**

**Juntada de Mandado/Ofício cumprido**

Aos 26 dia(s) do mês de agosto de 2015, faço nestes autos a juntada de fotocópia do Ofício n. 581/2015-DTP, encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, Prefeito do Município de Cuiabá/MT, devidamente recebido em 24/8/2015. Do que eu, \_\_\_\_\_ Silvana Aparecida da S. Carvalho, Gestora Administrativa 3, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora, o conferi.

**21/08/2015**

**Juntada**

Ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto de 2015, faço a estes autos a juntada da Petição protocolada sob n. 113793/2015 em 19/08/2015, subscrita pelo Dr. Daniel Badre Teixeira e outra, Procuradores Legislativos da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentando INFORMAÇÕES. Do que eu, \_\_\_\_\_, Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci, Chefe de Divisão de

Processamento de Feitos Cíveis Criminais e Administrativo, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

**19/08/2015**

**Juntada de Mandado/Ofício cumprido**

Aos 19 dia(s) do mês de agosto de 2015, faço nestes autos a juntada de fotocópia do Ofício n. 582/2015-DTP encaminhado ao Exmo. Sr. Júlio Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT; devidamente recebido em 19/8/15. Do que eu, \_\_\_\_\_ Silvana Aparecida da S. Carvalho, Gestora Administrativa 3, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora, o conferi.

**18/08/2015**

**Aguardando Cumprimento de Mandado/Ofício**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2015, faço nestes autos a juntada de cópia dos seguintes Ofícios de n:

1)581/2015-DTP encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, Prefeito Municipal de Cuiabá/MT e

2)582/2015-DTP encaminhado ao Exmo. Sr. Julio Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, através de Oficial de Justiça. Do que eu, \_\_\_\_\_ Silvana Aparecida da S. Carvalho, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

**13/08/2015**

**Remessa**

Enviado para: DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO .

Recebido no(a) DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO em 13/08/2015 15:14:13 pelo Usuário 7982.

**13/08/2015**

**Despacho**

Vistos etc.

Cuida-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado de Mato Grosso em face da Lei Municipal de Cuiabá n.º. 3.587/1966.

Sustenta, em síntese, que o município de Cuiabá editou a Lei Municipal n.º 3.587/1996 que vedou, em seu primeiro artigo, o licenciamento e abertura de novas farmácias, quer alopáticas, quer homeopáticas, drogaria, farmácia de manipulação e outros similares, quando estes não observarem a distância mínima de 150 metros de estabelecimento comercial congênere já existente, o que fere o princípio da livre concorrência insculpido no art. 1º da Constituição Estadual de Mato Grosso, razão pela qual requer a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal n.º 3.587/1996 do município de Cuiabá, por ofensa ao contido nos artigos 131 e 129, "caput", ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso (fls. 02/04v). Juntou documentos (fls. 05/09).

O feito foi a mim redistribuído (fl. 14), em decorrência da suspeição declarada pela Relatora anterior (fl. 12).

Não há pedido liminar.

Assim, nos termos do § 2º, art. 172 do RITJMT, notifiquem-se os requeridos para prestarem as informações que reputar devidas; e cite-se a Procuradoria-Geral do Município, consoante determina o art. 125 da Constituição Estadual. Em seguida, ouça-se a d. Procuradoria-Geral de Justiça.

Cuiabá, 13 de agosto de 2015.

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

**12/08/2015**

**Concluso ao Relator**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2015, faço estes autos conclusos a RELATORA, EXMA SRA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, com 01 volume. Do que eu, \_\_\_\_\_, Eri Bento Duarte, Gestor Administrativo 3, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi.

Recebido no(a) GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO em 12/8/2015 18:36:46 pelo Usuário 90.

**12/08/2015**

**Remessa**

Enviado para DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Recebido no DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO. Recebido no Lote 1556158. Em : 12/08/2015 às 17:24:08 pelo usuário 7982

**12/08/2015**

**Certidão**

CERTIFICO, que este feito foi redistribuído, por sorteio, de acordo com o Art. 83, XV do RITJ-MT, em cumprimento ao r. despacho de fls. 12-TJ.

**12/08/2015**

**Redistribuição**

O presente feito foi redistribuído na classe CNJ-95, para o(a) TRIBUNAL PLENO para a DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9ª Ed.

Magistrados impedidos:

DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

**07/08/2015**

**Remessa**

Enviado para DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR.

Obs: COM 01 VOLUME

Recebido no DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR. Em: 10/08/2015 às 13:53:15 pelo usuário 29315

**07/08/2015**

**Remessa ao Departamento**

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, faço remessa destes autos ao DEJ AUX – DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR, PARA REDISTRIBUIÇÃO, EM CUPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS12-TJ). Com 01 volume. Do que eu, \_\_\_\_\_, (Eri Bento Duarte) Gestor Administrativo 3, digitei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Barbosa Correa - Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, o conferi

**07/08/2015**

**Tramitação para confirmação**

Enviado para: DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO .

Recebido no(a) DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO em 07/08/2015 18:57:12 pelo Usuário 7982.

**07/08/2015**

**Despacho**

Vistos, etc.

A teor do disposto no art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeita, por motivos de foro íntimo, para atuar neste processo, a partir desta data, via de consequência determino a sua redistribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 7 de agosto de 2015.

Desa. Maria Helena G. Póvoas,

Relatora.

**04/08/2015**

**Concluso ao Relator**

Aos 4 dias do mês de agosto de 2015,faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Relator(a). Do que eu, \_\_\_\_\_ (Belª. Karine Moraes Giacomeli de Lima) Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar lavrei e subscrevi.

Recebido no(a) GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS em 04/08/2015 15:03:03 pelo Usuário 13940.

**04/08/2015**

**Certidão**

Certifico que este feito foi classificado e distribuído de acordo com as normas regimentais. Do que eu, \_\_\_\_\_, (Marleo Alonso Martins de Mello) Chefe de Divisão de Feitos o digitei Aos 4 dias do mês de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, (Belª. Karine Moraes Giacomeli de Lima) Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar conferi este termo."

**04/08/2015**

**Distribuição**

O presente feito foi distribuído na classe CNJ-95, para o(a) TRIBUNAL PLENO para a DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio:

DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DES. MÁRCIO VIDAL, DES. RUI RAMOS RIBEIRO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. MARCOS MACHADO, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. PEDRO SAKAMOTO, DES. DIRCEU DOS SANTOS, DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, DESA. SERLY MARCONDES ALVES, DES. GILBERTO GIRALDELLI e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Não foram registrados impedimentos.

**03/08/2015**

**Tramitação para confirmação**

Enviado para DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR

Recebido no DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR. Em: 03/08/2015 às 18:17:57 pelo usuário 29315